



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA CASIL - CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 - SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA CASIL - CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.099.168/0001-50, com endereço na Rua Presidente Dutra, nº 336, Centro, Trindade, PE, neste ato representada por **FRANCISCO DE SALES GOMES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.245.804-93, doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **DISTRATO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do Contrato de execução pela **DISTRATADA**, de atividades médicas especializadas em exames de ultrassonografias para pacientes do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, compromete-se o **DISTRATANTE** a quitar todas as despesas oriundas desta contratação, até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes distratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente distrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

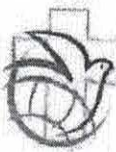
Ouricuri, 08 de Julho de 2024.

DISTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria de Fatima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMMP

DISTRATADA
EMPRESA CASIL - CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA
FRANCISCO DE SALES GOMES JUNIOR

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N - Centro CEP: 55.200-000 - Ouricuri-PE



Testemunhas:

Carlos Henrique A. Alencar 075.572.244-60
Marciana Amaral Oliveira 067.980.304-37

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.739.225/0017-85
Avenida Manoel Irineu, S/N - Centro CEP: 56.200-000 - Ouricuri-PE